



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução CREFITO 8 nº 067, de 07 de março de 2020, que dispôs sobre o manual de gestão e fiscalização de contratos do CREFITO-8; Resolução CREFITO 8 nº 068, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre criação do Departamento de Licitações e Contratos do CREFITO-8 e Resolução CREFITO-8 nº 088, de 12 de abril de 2021 que dispõe sobre a política de contratações diretas no âmbito do CREFITO-8.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pelo Regimento Interno do CREFITO-8 - Resolução CREFITO-8 nº 089, de 05 de julho de 2021; bem como cumprindo o deliberado em Reunião Plenária Ordinária Ata nº 274, realizada no dia 31 de janeiro de 2022, na sede situada na Rua Padre Germano Mayer, 2272, nesta Capital, altera as Resoluções CREFITO-8 nº 067 (de 16 de março de 2020), 068 (de 16 de março de 2020) e 088 (de 12 de abril de 2021), nos termos e ajustes a seguir descritos.

Considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual alterou o quadro normativo pertinente as contratações públicas;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021 entrará em vigência plena após 2 (dois) anos;
Considerando a adequação paulatina dos atos, processos e procedimentos administrativos a nova lei de licitações e contratos;
Considerando a definição legal de responsabilidades do agente de contratação (pregoeiro) e respectivo apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 3.3, 3.8 e 6.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do CREFITO-8 aprovado pela Resolução CREFITO-8 nº 067, de 07 de março de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“3.3.....
xxxviii. Substituir o pregoeiro durante as férias;

3.8

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA – PARANÁ

- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -

O pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Ao pregoeiro é facultada a solicitação de manifestação técnica da assessoria jurídica ou do controle interno, bem como de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

6.1

i. tenha sido membro da comissão de licitação ou pregoeiro na respectiva licitação;
....." (NR)

Art. 2º Os arts. 4º, 5º, 7º e 14º da Resolução CREFITO-8 nº 068, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.

VII - Equipe de apoio ao pregoeiro, quando nomeado;

Art. 5º.

XXXVIII. Substituir o pregoeiro durante as férias;

Art. 7º.

§1º – *Ao pregoeiro é facultada a solicitação de manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.*

Art. 14º.

i. tenha sido membro da comissão de licitação ou pregoeiro na respectiva licitação;
....." (NR)

Art. 3º O art. 6º da Resolução CREFITO-8 nº 088, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.

§ 4º *Nas contratações diretas não se caracteriza ofensa a segregação de funções a participação, fiscalização administrativa, fiscalização técnica e/ou elaboração de documentos por membros do Departamento de Licitações e Contratos ou pregoeiro(a), inclusive do termos de referência;*

§ 8º *A fiscalização administrativa dos contratos oriundos de contratação direta podem ser realizados pelos membros da equipe de apoio, salvo quando responsáveis pelo planejamento da contratação.*



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA – PARANÁ

.....” (NR)

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Patrícia Rossafa Branco

PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO

Presidente do CREFITO-8

Elfi Gusava

ELFI GUSAVA

Diretora-Secretária